



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**Secretaria Municipal de Administração**

GABINETE DO PREFEITO  
DE: PREFEITO MUNICIPAL  
PARA: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
DATA: 21/06/2013

Autorizo o pleiteado pela Secretarias Municipais, dentro do valor informado no processo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**Secretaria Municipal de Administração**

Encaminhe-se o presente processo para o Departamento de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**Secretaria Municipal de Administração**

Licitações para indicação da modalidade e providências referentes à elaboração da minuta



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**Secretaria Municipal de Administração**

e trâmite processual necessário.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**Secretaria Municipal de Administração**

**Eduardo Antonio Dalmora**  
Prefeito Municipal

DE: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
PARA: PROCURADORIA JURIDICA  
DATA: 21/06/2013

Conforme determinação do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, entendemos que a contratação solicitada deva ser promovida na modalidade **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE**. Desta forma, elaboramos a respectiva minuta.

Através deste, encaminho a Vossa Senhoria minuta, modalidade **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE** e respectiva minuta de contrato, para os fins previstos no parágrafo único do art.38 da Lei nº 8.666/93.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**Secretaria Municipal de Administração**

Atenciosamente

**Janete de Fátima Schmitz**  
Diretora Interina do Departamento de Licitações

**RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º \_\_\_\_/2012 - PMM**

O Prefeito Municipal de Matinhos torna pública a **RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO** do Processo de **Inexigibilidade n.º \_\_\_\_/2012 – PMM**, que prevê a **ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARES PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, em favor da empresa **GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ N.º 00.165.960/0001-01, no valor de R\$16.799,78 (dezesesseis mil, setecentos e noventa e nove reais e setenta e oito centavos), com base no art. 25, inciso I, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Assessoria Jurídica do Município.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**Secretaria Municipal de Administração**

Matinhos, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

**EDUARDO ANTÔNIO DALMORA**  
**Prefeito Municipal**

**CONTRATO N.º \_\_\_ / 2013 – PMM**

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º \_\_\_/2013 – PMM**

**PROCESSO N.º \_\_\_/2013**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pastor Elias Abrahão nº 22, inscrito no CNPJ Nº 76.017.466/0001-61, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Senhor Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, portador da Carteira de Identidade nº 1.326.821-5 PR e do CPF nº 337.613.459-68 e a empresa **GOVERNANÇABRASIL TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 00.165.960/0001-01, com sede a Rua



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**Secretaria Municipal de Administração**

Coronel Madureira nº 40, loja 14, edifício Luzia da Costa Almeida, Centro, Saquarema, Rio de Janeiro, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste pelo Senhor Silvio Luis Strozzi, portador do RG n.º 3.251.574-6 SESP-PR, e inscrito no CPF n.º 488.200.089-04, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

Têm entre si, justo e acertado, o presente Contrato de Atualização de Softwares, conforme a seguir:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO**

O objeto do presente Contrato é a **ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARES** para atender as Secretarias Municipais. A **CONTRATADA**, na qualidade de única proprietária dos direitos dos *softwares*, confere à **CONTRATANTE** a atualização dos softwares, conforme especificado abaixo:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
01	01	UND	Atualização de software CM - Compras e Materiais. Ele administra o cadastro de fornecedores, a compra, o almoxarifado e a distribuição dos materiais, atendendo rapidamente as necessidades dos departamentos e avalia seus gastos; agiliza a movimentação dos materiais pelos almoxarifados, oferecendo diversos relatórios para acompanhamento, informação, controle e análise dos balancetes e inventários.	575,98	575,98
02	01	UND	Atualização de software GP - Gestão de Pessoal. Automatização e modernização da administração de pessoal gerenciando informações de pessoal nos níveis particular, funcional, financeiro e de qualificação profissional e acadêmica.	1.054,07	1.054,07
03	01	UND	Atualização de software - LC - Licitações e Contratos. Sistematização da formalização dos atos administrativos, acompanhando os processos licitatórios desde a etapa da preparação até a homologação, atendendo a legislação vigente.	575,98	575,98
04	01	UND	Atualização de software - PP - Patrimônio Público. Controla fisicamente e financeiramente os bens patrimoniais mantendo informações históricas e administrando suas movimentações.	575,98	575,98





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**Secretaria Municipal de Administração**

05	01	MÊS	Atualização para uso de software de Contra Cheque Web.	573,00	573,00
06	01	UND	Atualização de software TB - Transparência Brasil. Ele coloca a disposição on-line todos os atos contábeis conforme Lei Complementar nº 131 da Lei de Transparência.	754,11	754,11
07	01	UND	Atualização do Software CP - Ele registra todos os atos inerentes a Gestão Pública, proporcionando informações atualizadas sobre a evolução das contas que compõem os sistemas: orçamentário, financeiro, patrimonial e compensado conforme determina a Lei 4.320.	1.002,33	1.002,33
08	01	UND	Atualização de software AR - Programa completo, dinâmico e absolutamente atualizado, dando suporte de ações de: lançamento de tributos, taxas municipais e recuperação dos créditos, com objetivo de favorecer o aumento da arrecadação, combatendo a sonegação e evasão fiscal.	948,66	948,66
09	01	UND	Atualização de software AR CIDADÃO - Atualização de programa - Ele permite emissão via internet, de guias para pagamento de IPTU do exercício e de Certidão Negativa de Débitos.	593,45	593,45
10	01	UND	Atualização de software ST - Sistema de Tesouraria. Ele controla e contabiliza automaticamente a movimentação financeira de caixa com absoluta segurança, mantendo a total integridade de dados.	534,95	534,95
11	01	UND	Atualização de software IA - Informações Automatizadas. Ele Coleta e consolida os dados dos sistemas do PRONIM, disponibilizando informações (inclusive em meio magnético) com a finalidade de prestação de contas ao TCE-PR e demais órgãos públicos controladores externos, dentro das exigências e prazos previstos por esses órgãos.	639,96	639,96
12	01	UND	Atualização de software RF - Responsabilidade Fiscal. Ele Fiscaliza, controla e acompanha a adequação das finanças públicas as determinações da legislação, garantindo o equilíbrio financeiro da administração e evitando as sanções previstas na Lei de Responsabilidade Fiscal.	461,61	461,61
13	01	UND	Atualização de software PL-LOA - Ele Planeja a Lei Orçamentária Anual. Elabora a proposta	639,96	639,96



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**Secretaria Municipal de Administração**

			orçamentária anual, integrando-se em tempo real a contabilidade, proporcionando o acompanhamento de sua execução através do confronto entre o que foi programado e o que de fato foi empreendido.		
14	01	UND	Atualização de software PL - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, compreende as metas e prioridades da administração pública, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orienta a elaboração da Lei de Responsabilidade Fiscal. Cadastra e formata os anexos de acordo com exigências do Tribunal de Contas. Permite o cadastramento das diretrizes, prioridade e metas da administração pública.	411,87	411,87
15	01	UND	Atualização de software PL - PPA - Plano Plurianual. Cadastro e gerenciamento do plano plurianual com diretrizes, objetivos e metas da administração pública, de acordo com a legislação atual e com o processo de aprovação legislativa. Serve de suporte para a elaboração da LDO e da LOA.	411,87	411,87
16	01	MÊS	Atualização de software. SP - Farmácia - Dispensa medicação ao paciente, controle de reincidência do medicamento a ser entregue, registro de devolução por parte do paciente.	800,00	800,00
17	01	UND	Atualização de Software - CM - CETIL . Compras e Materiais de Saúde - Cadastro de medicamentos, implantação de saldo (quantidade e valor), controle de validade.	800,00	800,00
18	01	UND	Atualização de software. Controle de Frota de Veículos.	796,00	796,00
19	01	UND	Treinamento para o software AF - Administrador de Frotas.	4.650,00	4.650,00
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$16.799,78</b>

A CONTRATADA, na qualidade de única proprietária dos direitos dos softwares, confere à CONTRATANTE a atualização de softwares, prestando os serviços de atualização, observando-se o disposto neste contrato.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**Secretaria Municipal de Administração**

O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura, para os serviços de atualização, e, por período indeterminado, para os serviços de Cessão de Licença de Uso.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE** em até 30 (trinta) dias após a data do protocolo de entrega da Nota Fiscal, devidamente atestada pela fiscalização competente.

**Parágrafo Primeiro**

O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, e deverá ser emitida Nota Fiscal Eletrônica, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

**4. CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS**

O pagamento será efetuado com recursos próprios do Município, com a seguinte Dotação Orçamentária:

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

01 GABINETE DO SECRETÁRIO

04122.00072.02.060 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

(165) 3390.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ (127 REDUZIDO)

33903908 MANUTENÇÃO DE SOFTWARE (167) FONTE 0

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

01 GABINETE DO SECRETÁRIO

041230007200800 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

(216) 218 FONTE 0

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

01 GABINETE DO SECRETÁRIO

041210004201000 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

(269) 271 FONTE 0

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

01 GABINETE DO SECRETÁRIO

123610052201200 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA

(684) 685 FONTE 104

(647) 33903000 MATERIAL DE CONSUMO

33903047 AQUISIÇÃO DE SOFTWARE DE BASE - 2631 FONTE 104

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADMINISTRAÇÃO

01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103010019203000 MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDO

(1728) 2266 FONTE 303

Reservas de saldo ns.º \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**Secretaria Municipal de Administração**

**5. CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR**

O contratante pagará à **CONTRATADA** o valor global de R\$16.799,78 (dezesesseis mil, setecentos e noventa e nove reais e setenta e oito centavos), daqui por diante denominado “**VALOR CONTRATUAL**”.

**6. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**6.1.** A prestação dos serviços de atualização se dará nas seguintes modalidades:

- a) Corretiva, que visa corrigir erros e defeitos de funcionamento do Software, podendo a critério da empresa, limitar-se à substituição da cópia com falhas por uma cópia corrigida;
- b) Adaptativa, visando adaptações legais para adequar o Software a alterações da Legislação, desde que não impliquem em desenvolvimento de novos relatórios/telas, novas funções ou rotinas ou ainda, alterações na arquitetura do Software;
- c) Havendo a necessidade de utilização de mão-de-obra da **CONTRATADA** pra executar a parametrização dos produtos, digitação dos dados, entre outros, não compreendido no item treinamento, os mesmos deverão ser orçados a parte.
- d) Atendimento e Suporte Técnico – referem – se a serviços prestados visando esclarecimentos técnicos dos sistemas **CONTRATADA**, podendo ocorrer através do meios de comunicação ou assessoria técnica na sede do cliente ou na **CONTRATADA**.

**6.2.** Entende-se por atendimento técnico os serviços prestados através de meios de comunicação ou assessorias técnicas, para identificação de problemas ligados diretamente ao uso do Software.

**6.2.1.** Atendimento técnico “in loco” – Esse atendimento será feito por técnico da **CONTRATADA**, nas dependências da **CONTRATANTE**.

**6.2.2.** As despesas referentes ao atendimento técnico serão cobradas mediante **RELATÓRIO** repassado ao **CONTRATANTE**.

**6.3** A **CONTRATANTE** obriga-se a disponibilizar equipamento/plataforma de hardware e conexão de origem idônea, inclusive no caso de ambiente web (internet), que possibilite a instalação e correta utilização dos Softwares objetos do presente contrato, bem como mantê-los atualizados, de forma a possibilitar a instalação de novas versões dos Softwares lançadas.

**6.4** Atualização de Softwares motivada por alterações no ambiente operacional, plataforma de hardware ou na estrutura organizacional da **CONTRATANTE**, deverá



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**Secretaria Municipal de Administração**

ser solicitada formalmente, podendo ser executada após estudo prévio e orçamento da CONTRATADA e aprovação da CONTRATANTE.

- 6.5** Adaptações de Software, ainda que necessárias por alterações na Legislação, que impliquem em novos relatórios, novas funções, novas rotinas ou alterações nos arquivos, serão orçadas e cobradas, caso a caso, mediante aprovação da CONTRATANTE.
- 6.6** A tolerância da CONTRATADA no cumprimento pela CONTRATANTE dos itens e condições do presente Contrato, não caracteriza novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu rigoroso cumprimento.
- 6.7** O presente Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, após o término do período inicial, mediante aviso prévio e expresso de 60 (sessenta) dias, efetuado no 1º dia útil de qualquer mês; caso seja cancelado em outro dia, será considerado como início, o 1º dia útil do mês subsequente.
- 6.8** O Contrato poderá ser rescindido, independente de notificação judicial ou extrajudicial, no caso de descumprimento de uma de suas cláusulas, não sanada pela parte inadimplente no prazo de notificação enviada pela outra parte.
- 6.9** Aplica-se à execução deste Contrato e, especialmente nos casos omissos, a Lei nº 8.666/93.
- 6.10** As partes elegem o foro da Comarca de MATINHOS, Estado do Paraná para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**Secretaria Municipal de Administração**

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam e rubricam o presente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**Secretaria Municipal de Administração**

instrumento em três vias de igual teor e para um só efeito, na presença de duas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**Secretaria Municipal de Administração**

testemunhas.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**Secretaria Municipal de Administração**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**Secretaria Municipal de Administração**

Matinhos, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2.013.

**MUNICÍPIO DE MATINHOS**  
Eduardo Antônio Dalmora  
CPF nº 337.613.459-68  
Prefeito Municipal  
Contratante

**GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**  
Silvio Luis Strozzi  
CPF nº 488.200.089-04  
Representante Legal  
Contratada

Testemunhas:

RG: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_